



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 362.

Dá nova redação ao /
artigo 29º, da Lei Nº 280, de
02 de julho de 1973, acrescen-
ta-lhe um parágrafo e dá ou-
tras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso das atri-
buições legconstitucionais e legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 29º da Lei Nº 280, de 02 de julho de/
1973, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 29º - Os motoristas cujos veículos estejam estacio-
nados nos "pontos" atenderão às solicitações dos passageiros, pa-
ra corridas, na ordem rigorosa de suas respectivas colocações, de
forma a que primeiro saia aquele veículo que ali se encontra/
há mais tempo, vedada qualquer outra forma de atendimento.".

§ Único - No caso do atendimento se destinar a um grupo de
passageiros, em número superior a 3(três), a ordem de preferên-
cia estabelecida no artigo, se aplica aos veículos de mais de 3
(três) lugares.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1975.

João Francisco de Souza Ferreira
Vereador Joaquim Francisco de Souza Ferreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

J U S T I F I C A T I V A

O Normal seria que cada passageiro usasse o veículo de sua preferência pessoal. Entretanto, ocorrem casos de concorrência / desleal, materializada através de alguns poucos profissionais / que cobram preços inferiores aos habituais, logrando assim um / maior número de passageiros, prejudicando, desta forma a maio- / ria, que além de necessitar manter a si e à família, pagam pres- / tações de veículos, carecendo ainda de meios pecuniários para / pagamento de tributos, além de outros encargos. Pelo dito, espe- / ra o autor estar plenamente justificada sua proposição, para o / que conta com o elevado espírito público de seus nobres pares.-

Sala das Sessões, 20 de maio de 1976.

Joaquim F. Ferreira

Vereador Joaquim Francisco de Souza Ferreira